

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

C. G. C. (MF) 08.057.561/0001-81
Avenida João Pessoa, 61 - C. E. P. 56.300

LEI Nº 577 DE 10 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares Adicionais e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

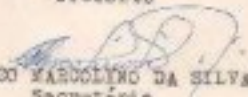
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares Adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do Orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura dos Créditos Suplementares Adicionais, citados no artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo aproveitamento do Excesso da Antecipação e Anulação de Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS RN, 10 de setembro de 1987.

MADRO MEDEIROS
Prefeito


FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
Secretário